



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.954 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

77 - 3.3.90.30.00 -04.121.0008.2.009 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

227 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0020.2.046 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 310.000,00

230 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0020.2.046 - EQUIP E MAT PERMANENTE 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 355.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação de dotação própria do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

78 - 3.3.90.33.00 -04.121.0008.2.009 - Passagens e Desp com Locomoção 10.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.05 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

239 - 3.3.90.34.00 - 10.301.0020.2.050 -OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS 345.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 355.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL